PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1102/15

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, **Crédito Adicional Especial** na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0405.2045	Programa Bolsa Família Cadastro Ùnico IGD-M		
8650- 3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**932**	**15.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
932	IGDM SUAS	1.9.2.2.99.99.09.00	IGDM SUAS	**15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ